

Anexo 12 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Orçamentário

Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I) (NOTA 1)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00



Anexo 12 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Orçamentário

Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II) (NOTA 2)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) (NOTA 3)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI) (NOTA 7)	-----	-----	4.555.819,80	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	4.555.819,80	-----

Saldos de Exercícios Anteriores

Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, JOSE PEDRO DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.br/ep/validaDoc.seam?codigo=documento:37c22a55-85b5-40de-a488-1a4857e8844d>

Continua



Anexo 12 da Lei N° 4.320/1964 - Balanço Orçamentário

Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (NOTA 9)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (NOTA 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA EXERCÍCIO DE 2025



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, JOSE PEDRO DA SILVA
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 37c22a55-85b5-40de-a488-1a4857e88a4d

Notas Explicativas Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 299, de 19 de novembro de 2025

NOTA EXPLICATIVA

Anexo 12, da Lei Federal 4.320/64 - Balanço Orçamentário

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1 Nome da Entidade:

Câmara Municipal dos Vereadores de Agrestina - PE.

a.2 CNPJ:

11.474.277/0001-72

a.3 Natureza jurídica da entidade:

A Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina – PE tem a sua natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo Municipal”.

a.4 Endereço da entidade:

Rua Marechal Deodoro, 161 – Centro – CEP 55.495-000 – Agrestina – PE

a.5 Natureza das operações e principais atividades da entidade:

A Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina – PE possui como atividade principal a “Administração pública em geral”. A população estimada pelo IBGE é de 20.674 habitantes (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pe/agrestina.html>). Durante o exercício de 2025 a execução orçamentária baseou-se na Lei Municipal nº 1.701, de 19 de dezembro de 2024 (LOA 2025). Sua atividade financeira origina-se da transferência do duodécimo do Poder Executivo Municipal realizado até o dia 20 de cada mês.

a.6 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024, Portaria Interministerial STN/SRPC nº 25, de 18 de dezembro de 2024 e Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024 que estabeleceram o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 11ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem ao todo ou em parte no que couber às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial: NBC TSP 01 – Receita de Transição e Contraprestação, NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, NBC TSP 04 – Estoques, NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, NBC TSP 16 – Demonstrações Contábeis Separadas e NBC TSP 17 – Demonstrações Contábeis Consolidadas. Quanto à escrituração, este demonstrativo atende ao disposto no artigo 50 de Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, este demonstrativo está em conformidade com o exigido para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público e está seguindo as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC), do TCE-PE.

a.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis

Este demonstrativo abrange unicamente as informações individuais da Câmara Municipal dos Vereadores de Agrestina.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA EXERCÍCIO DE 2025



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, JOSE PEDRO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 37c22a55-85b5-40de-a488-1a4857e88a4d

Notas Explicativas

Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 299, de 19 de novembro de 2025

a.8 Período do Demonstrativo:

O Balanço Orçamentário referiu-se ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

a.9 Nome do Gestor:

José Pedro da Silva, cargo: Presidente. Período de Gestão: 01/01/2025 a 31/12/2026.

a.10 Nome e CRC do Contador responsável:

Jair Pessoa de Azevedo, CRC nº 019332/O-5. E-mail: ascop.assessoria21@gmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b. 1 Resumo das Políticas Significativas:

A seguir, serão demonstrados os principais critérios e políticas contábeis adotados para esta entidade utilizados na elaboração do Balanço Orçamentário, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

b. 2 Base de Mensuração Utilizadas e Outras Informações Relevantes:

- A moeda utilizada pela entidade foi o Real (R\$) pelo o valor histórico. Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertida para a moeda vigente;
- O regime contábil utilizado foi o misto. As receitas orçamentárias seguem o regime contábil de Caixa, sendo consideradas realizadas quando são efetivamente arrecadadas. As receitas que constam no orçamento estão de acordo com o disposto no art. 11 da Lei 4.320/64. As despesas orçamentárias seguem o regime contábil da Competência, e são consideradas realizadas, para efeito orçamentário, conforme disposto no art. 35 da Lei 4.320/64, no momento em que são empenhadas. Para efeito contábil, são consideradas realizadas no momento de sua liquidação;
- A classificação orçamentária utilizada está de acordo com a Portaria MPOG nº42/99 e Portaria STN 163/2001;
- O orçamento da despesa foi até o nível de modalidade de aplicação;
- O Balanço Orçamentário foi elaborado utilizando-se as seguintes classes e grupos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):
 - a. Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa); e
 - b. Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa);
- No quadro principal, não houve arrecadação de receitas, enquanto que as despesas foram por categoria econômica e grupo de natureza;
- No quadro da execução de restos a pagar não processados foram informados os inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados;
- No quadro da execução de restos a pagar processados, foram informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Assim como também foram informados, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.
- Os saldos de restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados, conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

b. 3 Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa no Balanço Orçamentário.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA EXERCÍCIO DE 2025



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, JOSE PEDRO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 37c22a55-85b5-40de-a488-1a4857e88a4d

Notas Explicativas

Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 299, de 19 de novembro de 2025

b. 4 Julgamentos pela Aplicação das Políticas Contábeis:

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis no que se refere ao Balanço Orçamentário.

b. 5 Definições no Balanço Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

NA COLUNA:

PREVISÃO INICIAL

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.

As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integram os valores apresentados na coluna.

PREVISÃO ATUALIZADA

Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo:

- registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais;
- criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA;
- remanejamento entre naturezas de receita; ou
- atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.

RECEITAS REALIZADAS

Correspondem às receitas arrecadadas 1 diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

NA LINHA:

RECEITAS CORRENTES

Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.

RECEITAS DE CAPITAL

Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO

Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento³ da dívida pública.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA EXERCÍCIO DE 2025



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, JOSE PEDRO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 37c22a55-85b5-40de-a488-1a4857e88a4d

Notas Explicativas Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 299, de 19 de novembro de 2025

Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.

DÉFICIT

Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso.

Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas.

Se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas, essa diferença será lançada na linha Superávit (XIII). Nesse caso, a linha Deficit (VI) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo.

O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica:

- Recursos arrecadados em exercícios anteriores;
- Superávit financeiro de exercícios anteriores;
- Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência;

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores

Demonstra os valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária.

A classificação orçamentária criada para essa finalidade é a “9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS”, que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido na Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001

No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como reserva do RPPS do lado da despesa orçamentária.

Entretanto, a partir de determinado momento, é provável que haja mais despesas do que receitas, fazendo-se necessário utilizar os recursos que foram anteriormente capitalizados. Deste modo, a parcela de recursos de exercícios anteriores que será utilizada para complementar os pagamentos de aposentadorias e pensões poderá ser incluída na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário.

Ressalta-se que, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, estes recursos arrecadados em exercícios anteriores ainda não podem ser classificados como superávit financeiro, já que este só pode ser obtido ao final do exercício.

Assim, tais recursos poderão ser incluídos na coluna de previsão inicial, para fins de demonstração do equilíbrio na aprovação do orçamento. Todavia, não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores. Na execução do orçamento, estes recursos serão lançados como superávit financeiro no Balanço Orçamentário na coluna de receita realizada (c).

Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA EXERCÍCIO DE 2025



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, JOSE PEDRO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 37c22a55-85b5-40de-a488-1a4857e88a4d

Notas Explicativas

Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 299, de 19 de novembro de 2025

Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e ao valor que será utilizado para o empenho de despesas, respectivamente.

Assim, registra o valor de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, identificados no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, que está sendo utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Apresentará valores somente nas colunas que se referem à previsão atualizada e à receita realizada até o bimestre e deverão corresponder ao valor da execução dos referidos créditos adicionais.

Reabertura de Créditos Adicionais

Corresponde aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior que forem reabertos no exercício de referência, observado o saldo remanescente⁵. Somente deverão ser levados ao balanço os valores efetivamente reabertos.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

NA COLUNA:

DOTAÇÃO INICIAL

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.

DOTAÇÃO ATUALIZADA

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.

DESPESAS EMPENHADAS

Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas.

Considera-se despesa orçamentária executada⁶ a despesa empenhada.

DESPESAS LIQUIDADAS

Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

DESPESAS PAGAS

Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

NA LINHA:

DESPESAS CORRENTES

Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA EXERCÍCIO DE 2025



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, JOSE PEDRO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 37c22a55-85b5-40de-a488-1a4857e88a4d

Notas Explicativas

Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 299, de 19 de novembro de 2025

DESPESAS DE CAPITAL

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

RESERVA DO RPPS

Reserva do RPPS é a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras.

Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001. Ressalta-se ainda que esta rubrica se destina a evidenciar a reserva/guarda de um recurso que será utilizado para custear despesas futuras, não havendo execução de fato (empenho, liquidação ou pagamento) nesta rubrica.

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO

Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento.

Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

SUPERÁVIT

Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas.

Se as despesas empenhadas forem superiores às receitas realizadas, essa diferença será lançada na linha Déficit (VI). Nesse caso, a linha Superávit (XIII) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo.

O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

LIQUIDADOS

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição.

PAGOS

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA EXERCÍCIO DE 2025



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, JOSE PEDRO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 37c22a55-85b5-40de-a488-1a4857e88a4d

Notas Explicativas

Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 299, de 19 de novembro de 2025

CANCELADOS

Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

SALDO A PAGAR

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar processados no início do exercício seguinte.

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

PAGOS

Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.

CANCELADOS

Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

SALDO A PAGAR

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM COM REFERÊNCIAS CRUZADAS

c. 1 Referências Cruzadas e Notas Explicativas:

A seguir, serão demonstradas, as referências cruzadas com o nome “Nota” e com seu respectivo número, baseadas nas informações do demonstrativo contábil, possibilitando um melhor entendimento dos usuários.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA EXERCÍCIO DE 2025



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, JOSE PEDRO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 37c22a55-85b5-40de-a488-1a4857e88a4d

Notas Explicativas Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 299, de 19 de novembro de 2025

Anexo 12, da Lei Federal 4.320/64 - Balanço Orçamentário REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS

RECEITAS CORRENTES (I) (NOTA 1)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II) (NOTA 2)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) (NOTA 3)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI) (NOTA 7)	-----	-----	4.555.819,80	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	4.555.819,80	4.555.819,80
Saldos de Exercícios Anteriores	-----	-----	-----	-----

Nota 1 – RECEITAS CORRENTES:

O resultado da receita corrente demonstrado na coluna receitas realizadas foi de R\$ 0,00.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA EXERCÍCIO DE 2025



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, JOSE PEDRO DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 37c22a55-85b5-40de-a488-1a4857e88a4d

Notas Explicativas Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 299, de 19 de novembro de 2025

Nota 2 – RECEITAS DE CAPITAL:

O resultado da receita de capital demonstrado na coluna receitas realizadas foi de R\$ 0,00.

Nota 3 – TOTAL DAS RECEITAS:

O total das receitas previstas e atualizadas demonstradas na linha total foi de R\$ 0,00. Sendo arrecadado o valor de R\$ 0,00.

DESPESAS CORRENTES (VIII) (NOTA 4)	4.556.000,00	4.472.000,00	4.058.350,71	4.058.350,71	4.058.350,71	413.649,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.245.000,00	3.011.000,00	2.850.581,92	2.850.581,92	2.850.581,92	160.418,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.311.000,00	1.461.000,00	1.207.768,79	1.207.768,79	1.207.768,79	253.231,21
DESPESAS DE CAPITAL (IX) (NOTA 5)	472.000,00	556.000,00	497.469,09	88.322,63	88.322,63	58.530,91
INVESTIMENTOS	470.000,00	554.000,00	497.469,09	88.322,63	88.322,63	56.530,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X) (NOTA 6)	5.028.000,00	5.028.000,00	4.555.819,80	4.146.673,34	4.146.673,34	472.180,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	5.028.000,00	5.028.000,00	4.555.819,80	4.146.673,34	4.146.673,34	472.180,20
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.028.000,00	5.028.000,00	4.555.819,80	4.146.673,34	4.146.673,34	472.180,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 4 – DESPESAS CORRENTES:

O resultado das despesas correntes demonstrado na coluna despesas empenhadas foi de R\$ 4.058.350,71.

Nota 5 – DESPESAS DE CAPITAL:

O resultado das despesas de capital demonstrado na coluna despesas empenhadas foi de R\$ 497.469,09.

Nota 6 – TOTAL DAS DESPESAS:

O resultado das dotações inicial e atualizada contido na linha total foi de R\$ 5.028.000,00 e R\$ 5.028.000,00 respectivamente. Ainda nessa mesma linha temos o montante de despesa empenhada de R\$ 4.555.819,80, despesa liquidada R\$ 4.146.673,34 e despesa paga de R\$ 4.146.673,34.

Nota 7 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO:

O resultado orçamentário é obtido através da diferença entre as receitas totais realizadas R\$ 0,00 e as despesas totais empenhadas R\$ 4.555.819,80. Neste caso o resultado foi de R\$ 4.555.819,80 deficitário.

Outra maneira de se calcular é pelo quociente do resultado orçamentário, que faz a relação entre a Receita Executada e a Despesa Empenhada. Essa divisão indica a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Sendo assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo; maior que 1, indica superávit; Menor que 1, déficit. Em 2025, a Câmara Municipal de Agrestina apresentou um Resultado Deficitário, pois apresentou um quociente menor que 1, conforme resultado a seguir:

Receita Arrecadada Total (1)	R\$ 0,00
Despesa Empenhada Total (2)	R\$ 4.555.819,80
Quociente do Resultado = (1)/(2)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA EXERCÍCIO DE 2025



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, JOSE PEDRO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 37c22a55-85b5-40de-a488-1a4857e88a4d

Notas Explicativas Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 299, de 19 de novembro de 2025

Transferências Financeiras Recebidas (II) (NOTA 8)	4.555.819,80	3.954.074,70
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.555.819,80	3.954.074,70
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		
Desbloqueios de Valores em Caixa		

Nota 8 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS:

A Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina recebeu de transferências financeiras o valor de R\$ 4.555.819,80 que serviu para custear as despesas. Neste caso, resultado orçamentário que antes foi de 4.555.819,80 deficitário passou a ser de R\$ R\$ 0,00 nulo.

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (NOTA 9)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 9 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

Os Restos a pagar inscritos em anos anteriores totalizaram: R\$ 0,00, enquanto os inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizaram: R\$ 0,00. Desse montante, foram liquidados no exercício R\$ 0,00, pagos R\$ 0,00 e cancelados R\$ 0,00. O saldo a pagar foi de R\$ 0,00.

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (NOTA 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 10 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

Os Restos a pagar inscritos em anos anteriores totalizaram: R\$ 0,00, enquanto os inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizaram: R\$ 0,00. Desse montante, foram pagos no exercício R\$ 0,00, e cancelados R\$ 0,00. O saldo a pagar foi de R\$ 0,00.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

d.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve passivos contingentes e nem compromissos contratuais não reconhecidos.

d.2 Divulgações não financeiras:

Não houve divulgações não financeiras.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA EXERCÍCIO DE 2025



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, JOSE PEDRO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 37c22a55-85b5-40de-4d88-1a4857e88a4d

Notas Explicativas

Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 299, de 19 de novembro de 2025

d.3 Reconhecimentos de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações do órgão ou da entidade no futuro:

Não houve reconhecimentos de inconformidades.

d.4 Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registros.

E) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA MANTIDOS, QUE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO:

Saldo em 31/12/2025:
R\$ 0,00

F) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2025:
R\$ 0,00

G) EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM DIRETAMENTE O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

Não houve ajustes relacionados às retenções.

H) INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOLICITADAS NO ANEXO XVII DA RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025:

h.1 Detalhamento das Receitas e Despesas Intraorçamentárias:

Receitas Intraorçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Realizada (c)	Saldo a realizar (d) = (c - b)
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Não houve previsão nem arrecadação de receitas intraorçamentárias.

Despesa Intraorçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesa Empenhada (f)	Despesa Liquidada (g)	Despesa Paga (h)	Saldo da Dotação (i) = (e - f)
Despesas Correntes	102.000,00	70.000,00	59.075,37	59.075,37	59.075,37	10.924,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.000,00	70.000,00	59.075,37	59.075,37	59.075,37	10.924,63

O total das dotações inicial e atualizado, respectivamente, foram de R\$ 102.000,00 e R\$ 70.000,00. Ainda nessa mesma linha temos o montante de despesa empenhada de R\$ 59.075,37, despesa liquidada R\$ 59.075,37 e despesa paga de R\$ 59.075,37.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA EXERCÍCIO DE 2025



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, JOSE PEDRO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 37c22a55-85b5-40de-4d88-1a4857e88a4d

Notas Explicativas Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 299, de 19 de novembro de 2025

h.2 Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito:

Tipos de Créditos	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesa Empenhada (f)	Despesa Liquidada (g)	Despesa paga (h)	Saldo da Dotação (i) = (e - f)
Inicial	5.028.000,00	4.502.000,00	4.029.819,80	3.620.673,34	3.620.673,34	472.180,20
Suplementares	-	526.000,00	526.000,00	526.000,00	526.000,00	0,00
Especiais	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.028.000,00	5.028.000,00	4.555.819,80	4.146.673,34	4.146.673,34	472.180,20

h.3 Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário

Não houve utilização do superávit financeiro ou reabertura de créditos especiais e extraordinários no exercício.

h.4 Atualizações Monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a publicação da LOA, que compõem a coluna previsão inicial da receita orçamentária.

Não houve atualização monetária efetuada antes e após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

h.5 Procedimento adotado em relação aos Restos a Pagar não processados liquidados:

Os saldos de restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados, conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

h.6 Detalhamento de recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada:

Fonte	Valor (R\$)
Recursos Próprios	303,77
Recursos Vinculados	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00
Total	303,77

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2024 totalizaram R\$ 303,77. Desses valores, os recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados seguiram às suas finalidades estabelecidas em legislação própria.

h.7 Superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS – caso o ente possua Regime Próprio de Previdência Social:

O resultado orçamentário da Câmara Municipal de Agrestina decorrente do RPPS foi de R\$ 0,00.

h.8 Transferências financeiras concedidas e/ou recebidas para cobertura de déficit orçamentário:

As transferências concedidas totalizaram R\$ 0,00, enquanto que as recebidas somaram R\$ 4.555.819,80.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA EXERCÍCIO DE 2025



Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, JOSE PEDRO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 37c22a55-85b5-40de-4d88-1a4857e88a4d

Notas Explicativas Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 299, de 19 de novembro de 2025

h.9 Conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos:

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	5.494.834,99	4.734.333,59
Receita tributária	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades	0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	3.954.074,70
Outros ingressos operacionais	5.494.834,99	780.258,89
Desembolsos	4.997.365,90	4.565.718,09
Pessoal e demais despesas	3.999.275,34	3.354.647,54
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	59.075,37	87.021,88
Outros desembolsos operacionais	939.015,19	1.124.048,67
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	497.469,09	168.615,50

As atividades operacionais geraram o fluxo de caixa líquido no valor de R\$ 497.469,09.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	88.322,63	437.444,28
Aquisição de ativo não circulante	0,00	437.444,28
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	88.322,63	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-88.322,63	-437.444,28

As atividades de investimento geraram o fluxo de caixa líquido no valor de R\$ -88.322,63

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00

As atividades de financiamento geraram o fluxo de caixa líquido no valor de R\$ 0,00.

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV) = (I + II + III)	409.146,46	-268.828,78
Caixa e equivalente de caixa inicial (V)	303,77	269.132,55
Caixa e equivalente de caixa final (IV + V)	409.450,23	303,77

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
EXERCÍCIO DE 2025**



**Notas Explicativas
Anexo XVII da Resolução TCE/PE nº 299, de 19 de novembro de 2025**

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa foi de R\$ 409.146,46, tendo como saldo final de caixa e equivalente de caixa o montante de R\$ 409.450,23.

h.10 Eventuais ajustes relacionados às retenções:

Não houve ajuste relacionado ao Balanço Orçamentário.

Agrestina, 10 de março de 2026.

**José Pedro da Silva
Presidente**

**Jair Pessoa de Azevedo
Contador CRC-PE nº 019332/O-5**

Documento Assinado Digitalmente por: JAIR PESSOA DE AZEVEDO, JOSE PEDRO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 37c22a55-85b5-40de-a488-1a4857e88a4d